



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>02</i>
<i>Coordenações Regionais</i>	<i>04</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 784/PRES, de 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DILAMAR ARAÚJO POMPEU, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 0446482, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade Contábil, no âmbito da Coordenação Regional do Maranhão/MA – Unidade Gestora 194074.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 928/PRES, de 05 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07-15, de 06 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO

Presidente Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 314/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria Nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de outubro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

Nome	Mat.	Func. Conf.	Lotação	Período
ALICE MACÊ DO DE MELO	445926	-	CR DO SUL DA BAHIA	03/10/2016 a 01/11/2016
ATAPUCHA WAURA	446024	-	CTL FELIZ NATAL	03/10/2016 a 31/12/2016
DOMINGOS SOARES FILHO	445464	-	CR MARANHÃO CFPE AWA/SÃO LUIS - MA	03/10/2016 a 01/11/2016
JOSÉ EDUARDO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	444555	-	CR CUIABÁ - MT	25/10/2016 a 23/11/2016
NESTOR ODÍCIO DA SILVA FILHO	693867	-	CR DE GUAJARÁ-MIRIM - RO	01/10/2016 a 30/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 315/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000079/2016-24, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de setembro de 2016, à servidora VALDINA SILVA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445338, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral



PORTARIA Nº 316/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000042/2016-56, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de julho de 2016, à servidora ADELICIA DAS NEVES CRUZ, Professor de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0445609, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 317/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.061350/2013-80, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de agosto de 2016, ao servidor DARCYLIO RAMOS DE MOURA, Engenheiro Agrônomo, NS-S-III, matrícula nº 0446059, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 318/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.111850/2015-31, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de setembro de 2016, à servidora TÂNIA MARIA FARIA PEREIRA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0707547, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 319/CGGP, de 29 de setembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.143104/2015-15, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de maio de 2015, à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENO, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446455, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 194/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061521/2013-71, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 161/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 19/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 195/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139305/2015-18, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 155/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 19/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 196/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139305/2015-18, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, apontadas na constatação nº 3.4.1 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2013 no âmbito da Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande/MS, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 2º da Portaria nº 150/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI –Número 09 – p.4, de 14 de setembro de 2016, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.085601/2012-31, de modo que onde se lê: “Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.”, leia-se: “Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 2º da Portaria nº 151/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI –Número 09 – p.4, de 14 de setembro de 2016, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002593/2009-08, de modo que onde se lê: “Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.”, leia-se: “Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 005/FUNAI/CR/CGB/MT, de 14 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1604747, CPF nº 023.151.501-40, e ÊNIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF nº 700.607.541-68, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 64/2016, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa KAZA DOS SALGADOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.302.440/0001-07.

Art. 2º Designar a servidora HILDA MARIA STÜRMER GONÇALVES, matrícula nº 0444949, CPF nº 332.761.290-00, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 006/FUNAI/CR/CGB/MT, de 14 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1604747, CPF nº 023.151.501-40, e ÊNIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF nº 700.607.541-68, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 65/2016, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa HARAOUÍ HOTELARIA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.444.677/0001-84.

Art. 2º Designar a servidora HILDA MARIA STÜRMER GONÇALVES, matrícula nº 0444949, CPF nº 332.761.290-00, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 009/CR-RNG, de 16 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria 1.193, de 25/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ RIBAMAR CALDAS DE LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, ROSICLAÚDIO CORDEIRO, matrícula 1480930, CPF nº 611.801.902-97, como Gestores de Contrato, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 68/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 07.030.454/0001-90.

Art. 2º Designar os servidores BENEDITO FERNANDES MACHADO, matrícula 0445190, CPF 201.394.032-72, DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula 2222399, CPF nº 436.834.012-49, como Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VALMIR PARINTINTIN
Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 013/CR-MAO/AM, de 19 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 011/CR-MAO/AM, de 25 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09 de 05 de setembro de 2016, que designou os servidores FÉLIX JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 0445287, CPF nº 063.649.502-72, e MARIA DAS DORES DE BRITO CUESTA, matrícula nº 0447148, CPF nº 229.995.582-87, como Gestores de Contrato, titular e substituta, e as servidoras MARIA NIRLEI CALDAS, matrícula nº 0445236, CPF nº 284.057.302-49 e MARINEIDE CARDOSO PEIXOTO, matrícula nº 1036772, CPF nº 188.720.692-20, como fiscais administrativas, titular e substituta, do Contrato nº 234/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.781.620/0001-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 014/CR-MAO, de 19 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÉLIX JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 0445287, CPF nº 063.649.502-72, e JULIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0445304, CPF nº 181.678.372-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 234/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.781.620/0001-54.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DAS DORES DE BRITO CUESTA, matrícula nº 0447148, CPF nº 229.995.582-87, e MARIA NIRLEI CALDAS, matrícula nº 0445236, CPF nº 284.057.302-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 004/GAB/CR-BT, de 21 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – CRBT - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e Considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e,

Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdicionadas – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da FUNAI, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;



IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da FUNAI;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da FUNAI;

VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da FUNAI.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores: Shirleno Rodrigues Paes, matrícula SIAPE nº 1821800; André Matheus de Sousa Minto, matrícula SIAPE nº 1819803; e Luis Ximendes Silva, matrícula SIAPE nº 0443827, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por André Matheus de Sousa Minto.

Art. 5º Designar os servidores Alberto Lima da Costa, matrícula SIAPE nº 1298833; Bruno Henrique Rocha, matrícula SIAPE nº 1452622; Raimundo Oliveira Cardoso, matrícula SIAPE nº 2324694; Reginaldo Bandeira Portela, matrícula SIAPE nº 1574120; Juscelino Arlindo do Carmo Bessa, matrícula SIAPE nº 0445342, Valdeci Tembê, matrícula SIAPE nº 1954581; Evilázio Oliveira Aguiar, matrícula SIAPE nº 1865408 e André Pantoja Alves, matrícula SIAPE nº 1821724, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência desta Portaria, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(veis).

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERIC DE BELÉM OLIVEIRA
Coordenador Regional Substituto